

RAZÃO DA ESCOLHA

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em Transparência Pública, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Água Azul do Norte/PA, fundamenta-se em critérios eminentemente técnicos, jurídicos e administrativos, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, publicidade, moralidade e supremacia do interesse público.

Inicialmente, cumpre destacar que a transparência pública constitui dever constitucional imposto aos entes federativos, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 14.133/2021, que impõem aos gestores públicos o dever de assegurar ampla divulgação dos atos administrativos, execução orçamentária, financeira e contratual em meios eletrônicos de acesso público.

A complexidade normativa e a constante atualização dos entendimentos dos órgãos de controle externo, a exemplo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e do Tribunal de Contas da União, exigem acompanhamento técnico permanente, conhecimento especializado e domínio das ferramentas tecnológicas de gestão de portais da transparência, sistemas de informações contábeis e plataformas eletrônicas oficiais, como o Portal da Transparência e o PNCP.

A empresa selecionada demonstrou notória especialização na área, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, experiência anterior na prestação de serviços semelhantes a entes públicos municipais, qualificação técnica de sua equipe multidisciplinar e domínio das exigências normativas aplicáveis à transparência ativa e passiva, incluindo a organização, sistematização, alimentação e monitoramento contínuo das informações exigidas por lei.

A escolha também se justifica pela apresentação de proposta técnica adequada às necessidades específicas do Município de Água Azul do Norte/PA, contemplando:

- Diagnóstico situacional do Portal da Transparência;
- Adequação às exigências legais e às recomendações dos órgãos de controle;
- Implantação de rotinas de atualização periódica das informações;
- Capacitação de servidores municipais;

- Monitoramento de índices de avaliação da transparência pública;
- Apoio técnico em respostas a diligências e notificações dos Tribunais de Contas.

Ademais, a contratação mostra-se medida eficiente e vantajosa sob o aspecto administrativo, uma vez que o Município não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais com dedicação exclusiva e expertise específica na área de governança e compliance em transparência pública, sendo, portanto, necessária a contratação de suporte técnico especializado para mitigar riscos de apontamentos, sanções e restrições junto aos órgãos de controle.

Por fim, a escolha da empresa encontra-se amparada na análise objetiva da documentação de habilitação e qualificação técnica apresentada, bem como na compatibilidade entre a proposta ofertada e os preços praticados no mercado, atendendo ao binômio técnica e economicidade, em conformidade com os preceitos da legislação vigente.

Dessa forma, resta devidamente justificada a razão da escolha da empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em Transparência Pública, por se tratar da solução mais adequada, eficiente e segura para assegurar o cumprimento das obrigações legais e o fortalecimento da governança e da integridade administrativa do Município de Água Azul do Norte/PA.

Água Azul do Norte Pará, 26 de janeiro de 2026



ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração
Decreto 002/GPMAAN/2025